INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 28/07/2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Julho de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou-se às 08:30h com presença de todos conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata trigésima primeira reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Após iniciou um debate entre os membros do conselho sobre protocolo CAMPREV.2023.00000965-15, ao qual o Diretor-Presidente, Marionaldo Fernandes Maciel, informou que a verba destinadas as participações em congressos e cursos encontram-se em vias de acabar, o que levou este conselho a levantar as seguintes argumentações e encaminhar ao Diretor-Presidente Marionaldo Fernandes Maciel: (i) de fato, quem no instituto é o gestor das verbas arrecadadas com a taxa de administração; (ii) qual critério é aplicado na concessão das participações em cursos e congressos; (iii) qual o percentual deste montante, arrecadado com a taxa de administração, é destinado aos congressos e qualificações dos membros dos colegiados e dos servidores; (iv) quais as normas legais que orientam este processo de distribuição dos montantes referentes a taxa da administração. Ficou decidido um despacho junto ao protocolo SEI. CAMPREV.2023.00000965-15, pelo conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta, solicitando vistas ao contrato junto a empresa responsável a compra de passagens e hospedagens. O conselheiro Arquimedes Coroas do Val informou que ainda não conseguiu acesso ao sistema AUDESP, mesmo após contato com os mesmos, foi solicitado ao conselheiro que registre as tratativas por e-mail. Após se deu continuidade a análise dos arquivos contábeis, referente a competência Abril-2023, disponíveis junto ao arquivo SEI.CAMPREV.2023.00000646-64. E se arguiu as seguintes observações: (i) qual motivo junto ao arquivo (inativos CAMPREV PMC) de existir pagamento de 13º no mês de abril; (ii) se o repetimento de nomes junto ao arquivo “resumo folha ativo órgãos 548” refere-se a dependentes. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior; (ii) continuidade na Leitura dos arquivos contábeis referente a competência abril-2023. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val_____

Leonardo de Jesus Giaretta_____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____